

EDUCAÇÃO ESPECIAL PAULISTA: PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Marcia Maurilio Souza

Faculdade de Educação (FE/USP)

marcia.maurilio@usp.br

Rosângela Gavioli Prieto

Faculdade de Educação (FE/USP)

rosangel@usp.br

Introdução

O estado de São Paulo seguiu e ainda segue, ao menos com alguma expressividade em relação a pessoas com certas condições de deficiência, a tradição histórica da área de educação especial de manter convênios ou parcerias com instituições filantrópicas para oferta de serviços de educação especial. Mazzotta (2003) indica que desde as décadas de 1950 e 1960 registros apontam que o governo paulista delegou para esse tipo de instituição parte da responsabilidade pelo atendimento desse público. Nas duas décadas seguintes, a Secretaria Estadual de Educação (Seduc-SP) estabeleceu normativa para essas instituições organizarem escolas especiais (MAZZOTTA, 2010). Em 1982, o autor afirma que havia o cômputo de pouco mais de 100 escolas especiais mantidas por tais instituições.

O estabelecimento de convênios era regulamentado por meio de decretos e resoluções, sendo compilado dez documentos legais, o

primeiro datado de 2001 e o último 2014 (MARTINS, 2011; SOUZA, 2022).

Com a publicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) (BRASIL, 2014), se institui as parcerias firmadas por meio de Termos de Colaboração (TC) e a Seduc se alinha a esta para ofertar educação especial substitutiva em escolas especiais.

Derivada dessa mudança no contexto relacional entre o Poder Público paulista e essas OSC sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, esta pesquisa¹ teve como indagação norteadora: qual a expressividade das OSC sem fins lucrativos, atuantes em educação especial que mantiveram parceria com a Seduc-SP no período de 2017 a 2020? Qual o valor total dos recursos financeiros despendido com essas OSC? Tendo em vista atender o seguinte objetivo: levantar e analisar os dados sobre o quantitativo de OSC e o somatório dos recursos financeiros despendidos nessas parcerias pela Seduc-SP, a fim de discutir os compromissos do estado com a aplicação dos recursos públicos.

Metodologia

Em conformidade com a abordagem quanti-qualitativa (GAMBOA, 2013), os dados quantitativos de financiamento subsidiaram as análises qualitativas em uma inter-relação dinâmica a fim de compreender o objeto de estudo.

Os dados sobre o quantitativo de OSC parceiras e os recursos financeiros foram extraídos no portal da Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo (Sefaz-SP), nos demonstrativos financeiros das despesas liquidadas, que são aquelas efetivadas no

¹ Este trabalho deriva da pesquisa de doutoramento da autora principal, sob orientação da coautora.

período com as OSC. A legislação vigente e norteadora das parcerias foi localizada no site da Seduc-SP. Os dados quantitativos foram organizados em tabelas e os pontos principais da legislação são recuperados na discussão dos resultados.

Resultados e discussões

Para se adequar ao MROSC, no final de 2016, a Seduc-SP publicou uma Resolução, que dispõe sobre o processo de credenciamento das OSC e um Decreto, que autoriza a secretaria a representar o governo estadual na celebração de parcerias por meio de TC (SÃO PAULO, 2016a, b). Esse Decreto traz como anexo a minuta-padrão do TC com a descrição das regras contratuais; a Resolução mencionada e duas posteriores (2017 e 2018) definem o público para o qual os serviços serão ofertados:

[...] educandos com deficiência intelectual [DI], deficiência múltipla associada a deficiência intelectual [DMu], que necessitem de apoio permanente-pervasivo, ou para atendimento de educandos com Transtorno do Espectro Autista [TEA], que necessitem de apoio substancial ou muito substancial [...] que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. (SÃO PAULO, 2016b)

Destaca-se no Decreto que as OSC podem ser selecionadas por chamamento público ou previamente credenciadas na Seduc-SP. Contudo, constata-se que a Seduc-SP optou pelo formato credenciamento, o qual exige a apresentação de certidões, documentos contábeis, situação cadastral, e de relatórios/portfólios das realizações que comprovem a experiência prévia na área dos serviços a serem contratados (SÃO PAULO, 2016a).

A Seduc-SP possui 91 Diretorias de Ensino (DE): 28 agrupadas nas DE da Grande São Paulo (DE-GSP) e 63 reunidas nas DE do Interior (DE-I).

No período analisado o quantitativo de OSC parceiras variou entre 283 e 285. Nas DE-GSP estavam distribuídas entre 16 e 17 DE e nas DE-I oscilou entre 259 e 261 OSC repartidas entre 62 DE.

Os valores despendidos com os TC levantados no Portal da Sefaz-SP, seguem apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Despesas liquidadas em favor das OSC parceiras da Seduc-SP, 2017-2020 (Valores em R\$)

Despesas Liquidadas com OSC parceiras				
Ano	Diretorias de Ensino da Grande São Paulo	Diretorias de Ensino do Interior	Total	% de aumento
2017	18.082.991,80	79.922.774,76	98.005.766,56	
2018	19.041.856,49	86.825.632,84	105.867.489,33	8%
2019	20.584.078,44	92.741.709,73	113.325.788,17	7%
2020	20.828.421,88	95.032.695,71	115.861.117,59	2%

Fonte: Sefaz-SP (2022). Elaborado pelas autoras (2022).

Em relação aos totais liquidados, observa-se que nos anos de 2018 e 2019 ocorreram os maiores percentuais de acréscimo e que, no quadriênio, o aumento totalizou 18%. Nesse resultado se deve considerar que apesar do quantitativo total dos estudantes ter reduzido 15% no período (de 22.928 para 19.434), houve reajuste do per capita/ano para a categoria DI/DMu de 34% em 2020 (de R\$ 3.500,00 para R\$ 4.690,93), e na categoria TEA, no mesmo período, houve aumento de 57% de atendimentos (de 1.759 para 2.765) e o per capita/ano por estudante se manteve em R\$ 13.515,00, 188% maior que o de DI/DMu, o que refletiu em acréscimo no total aplicado.

Esses resultados se configuram, por um lado, como desresponsabilização da secretaria pela educação escolar desse alunado (LOUREIRO, 2013; BOROWSKY, 2013) e, por outro lado, como terceirização dos serviços de educação especial, corroborando autoras(es) que vêm constatando essas ações em relação a outras

secretarias de educação, como Oliveira (2016), Castro (2020), entre outros.

Conclusões

As constatações desta pesquisa permitem concluir que a Seduc-SP mantém parceria com um número elevado de OSC para oferta de educação especial substitutiva, assim como depende recursos consideráveis com essas parcerias.

Ressalta-se que a Seduc-SP se refere às ações de parcerias com as OSC sem fins lucrativos, como uma política de inclusão de estudantes com DI/DMu e TEA, o que a nosso ver, é uma visão contrária à perspectiva inclusiva na educação para esse alunado.

Referências

BOROWSKY, F. O público e o privado na educação especial brasileira: primeiros apontamentos. **Anais [...]** XXVI Simpósio Anpae. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2Ftns6J>. Acesso em: 22 out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, [...]. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/2rrWC7C>. Acesso em 23 out. 2017.

CASTRO, V.D.B. **Financiamento da educação especial no município de Campinas-SP no período entre 2012 e 2017**. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3rsYJ8W>. Acesso em: 30 jul. 2020.

GAMBOA, S.S. Quantidade-qualidade: para além de um dualismo técnico e de uma dicotomia epistemológica. In: SANTOS FILHO, J.C. dos; GAMBOA, S.S. (orgs). **Pesquisa educacional: quantidade-qualidade**. São Paulo: Cortez Editora, 2013. p. 83-108.

LOUREIRO, A.D.T. **A educação especial no município de Porto Ferreira-SP: 1972 a 2011**. 140f. Dissertação (Mestrado).

Universidade Federal de São Carlos. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2KcpeIh>. Acesso em: 15 ago. 2018.

MARTINS, L.S. **Educação especial no estado de São Paulo: análise documental do período de 1989 a 2010**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos. 2011. Disponível em: <https://bit.ly/2S3zkBz>. Acesso em: 15 out. 2018.

MAZZOTTA, M.J.S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez Editora. 2003.

MAZZOTTA, M.J.S. Inclusão escolar e educação especial: das diretrizes à realidade nas escolas. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A. **Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva**. Araraquara-SP: Junqueira & Marin, 2010, p. 79-88.

OLIVEIRA, G.M. de. **Financiamento das instituições especializadas na política de educação especial no estado do Espírito Santo (2012-2015)**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Espírito Santo. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2FUQdsE>. Acesso em: 20 out. 2018.

SÃO PAULO (ESTADO). **Decreto nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016**. Autoriza a Secretaria da Educação a representar o Estado na celebração de termos de colaboração, com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, [...]. 2016a. Disponível em: <http://twixar.me/mpN3>. Acesso em: 22 out. 2017.

SÃO PAULO (ESTADO). **Resolução SE 59, de 22 de novembro de 2016**. Dispõe sobre o processo de credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, [...]. 2016b. Disponível em: <http://twixar.me/OpN3>. Acesso em: 22 out. 2017.

SOUZA, M.M. **Financiamento da educação especial paulista via parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos**. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3E07EoU>. Acesso em: 15 ago. 2022.